



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

Termo de Liberação de Operação-TLO nº 1/2016/SOG

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.001550/2013-62, resolve:

Autorizar a empresa Transportes Bertolini Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.503.660/0001-46, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 260, Santo Agostinho, Manaus, AM, CEP 69036-790, a operar a Estação de Transbordo de Cargas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.503.660/0024-32, localizada na Rua da Saudade, s/n, Terra Preta, Juruti, PA, CEP 68170-000, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 08/2014-SEP/PR, de 14 de fevereiro de 2014.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

Publique-se este ato administrativo no Diário Oficial da União.

Brasília, 3 de março de 2016.

RIVALDO PINHEIRO DANTAS

Superintendente de Outorgas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Pinheiro Dantas**, **Superintendente de Outorgas Substituto**, em 03/03/2016, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0034813** e o código CRC **3093E2D2**.

